

Resolução CMSCC Nº 29/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Castelo – CMSCC - no uso de suas atribuições constituídas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 366 de 23 de setembro de 1991 e suas atualizações, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do saldo do contrato para a instalação de **Biodigestor** no município de Conceição do Castelo – ES:

- **Contrato Nº 1008992-65, SICONV 791297/2013, saldo em conta no valor de aproximadamente R\$ 450.000,00**

Baseado na nota técnica do conasems sobre a lei complementar 217/2025 MS que autoriza a utilização dos saldos anteriores a 2023 para uso de forma ampla em ações e serviços de saúde sem precisar manter a veiculação original

Art. 2º - O conteúdo da Resolução entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 15 de dezembro de 2025.


JOSE MAXIMO SERAFIM
Presidente do CMSCC

Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Castelo Homologa a Resolução do CMSCC nº 29 de 15 de dezembro de 2025.

Resolução CMSCC Nº 29/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Castelo – CMSCC - no uso de suas atribuições constituídas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 366 de 23 de setembro de 1991 e suas atualizações, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

Resolve:

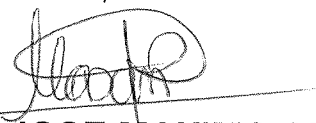
Art. 1º - Aprovar o remanejamento do saldo do contrato para a instalação de **Biodigestor** no município de Conceição do Castelo – ES:

- **Contrato Nº 1008992-65, SICONV 791297/2013, saldo em conta no valor de aproximadamente R\$ 450.000,00**

Baseado na nota técnica do conasems sobre a lei complementar 217/2025 MS que autoriza a utilização dos saldos anteriores a 2023 para uso de forma ampla em ações e serviços de saúde sem precisar manter a veiculação original

Art. 2º - O conteúdo da Resolução entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 15 de dezembro de 2025.


JOSE MAXIMO SERAFIM
Presidente do CMSCC

Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Castelo Homologa a Resolução do CMSCC nº 29 de 15 de dezembro de 2025.